



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.823 / 2019

“Institui o “Maio Amarelo” para conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito no âmbito do município de Muriaé”.

Art. 1º Fica instituído no município de Muriaé o “Maio Amarelo”, que consiste em ações de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito, a serem realizadas anualmente durante o mês de Maio, do dia 1º ao dia 31.

Parágrafo único: O símbolo do “Maio Amarelo” a ser instituído no município de Muriaé será um laço na cor amarela.

Art. 2º O Poder Público poderá estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no trânsito durante o “Maio Amarelo”, além de atividades educativas e preventivas.

Art. 3º Como parte das comemorações do “Maio Amarelo”, o terceiro domingo do mês de Maio fica denominado como “Dia Municipal em Memória às Vítimas e Feridos do Trânsito em Muriaé”.

Parágrafo único: O “Dia Municipal em Memória às Vítimas e Feridos do Trânsito em Muriaé” deverá ser denominado com o nome de um(a) muriaeense vítima fatal de acidente de trânsito, sendo que a semana que antecede a aludida data será denominada “Gabriel Carvalho Theodoro Alves Pequeno”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Art. 1º – Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a partir de 29/05/2019, o prazo de validade do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, realizado pela empresa Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP, nos termos do Edital n.º 01/2016, de 29 de novembro de 2016, cujo resultado foi homologado pelo Decreto n.º 086/2017, datado de 29 de maio de 2017.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 24 de maio de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Agostinho das Graças
Código Identificador:2B26095F

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório PRC nº 012/2019, Pregão Presencial nº 012/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da Festa do Cavalo e Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário (Bem Cultural Inventariado), nos exatos termos do edital e seus anexos. **Empresa Vencedora** – Carlos Eduardo Fraga - ME, CNPJ nº 26.361.676/0001-02, Valor R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Data da adjudicação e homologação: 29/05/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DCDCBF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 41/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG.
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS- Nº 41/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 11 de junho de 2019, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP– nº 41/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Consumo diversos, para atender as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 29 de maio de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Denner Cândido Lima
Código Identificador:57161DB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE Nº 02/2019
PROCESSO Nº 46/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE Nº 02/2019 –
PROCESSO Nº 46/2019, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL –
CONTRATO Nº 36/2019. Partes: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ nº 18.593.103/0001-78 e Seculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Execução de Reforma da Escola Municipal Maria Leocádia Rosa do Bairro Jardim Oriente, Município de Monte Carmelo-MG. **Valor Total:** R\$ 306.671,78. **Vigência:** até 31/12/2019. **Data da Assinatura:** 23/05/2019. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 46/2019, modalidade Convite nº 02/2019. **Empresas Habilitadas:** Seculus Construtora Ltda, Engpac Engenharia Eireli – EPP, João Silveira Construções - ME. **Data:** 22/05/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 46/2019, modalidade Convite nº. 02/2019, em favor da Empresa: Seculus Construtora Ltda. **Data:** 23/05/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
 Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
 Denner Cândido Lima
Código Identificador:098728AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 29 DE MAIO DE 2019

“Dispõe sobre o local do teste escrito a ser aplicado aos candidatos a Conselheiro Tutelar”

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução 001/2019 torna público o local do teste escrito a ser aplicada aos candidatos a conselheiro tutelar no dia **02 de Junho de 2019**.

Local de Prova: Escola Estadual Desembargador Canedo.
Endereço: Rua Souza Castro, 88, Barra, Muriaé.
Hora: 07:30 às 11:00 hs

O teste escrito será aplicado de **08:00 às 11:00 horas**, terá duração de **3 horas** e os candidatos deverão chegar com meia hora de antecedência ao local de prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta transparente, lápis preto, borracha e **documento de identificação com foto**. Não serão permitidos o uso de celulares ou quaisquer equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.

Muriaé, 29 de Maio de 2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA
 Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
 Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:68E722E4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.823 / 2019

“Institui o “Maio Amarelo” para conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito no âmbito do município de Muriaé”.

Art. 1º Fica instituído no município de Muriaé o “Maio Amarelo”, que consiste em ações de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito, a serem realizadas anualmente durante o mês de Maio, do dia 1º ao dia 31.

Parágrafo único: O símbolo do “Maio Amarelo” a ser instituído no município de Muriaé será um laço na cor amarela.

Art. 2º O Poder Público poderá estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no trânsito durante o “Maio Amarelo”, além de atividades educativas e preventivas.

Art. 3º Como parte das comemorações do “Maio Amarelo”, o terceiro domingo do mês de Maio fica denominado como “Dia Municipal em Memória às Vítimas e Feridos do Trânsito em Muriaé”.

Parágrafo único: O “Dia Municipal em Memória às Vítimas e Feridos do Trânsito em Muriaé” deverá ser denominado com o nome de um(a) muriaeense vítima fatal de acidente de trânsito, sendo que a semana que antecede a aludida data será denominada “Gabriel Carvalho Theodoro Alves Pequeno”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:D108A88F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA N. 09, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Revoga a gratificação de servidor em exercício de Função Gratificada.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os artigos 76 e 77, da lei Municipal de nº 3.824, de 1º de Dezembro de 2009;

Considerando anexo IX, da lei Municipal de nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º– Fica revogada a gratificação da servidora, abaixo relacionada pelo exercício de função e direção, chefia ou assessoramento, calculadas sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir;

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
JEANNE PINHO BATISTA	3767.001	Chefe do Setor de Fiscalização Tributária	15%

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de abril de 2019.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de maio de 2019.

CÉLIO CARLOS ROSA DE PAULA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Thais Rocha Vargas

Código Identificador:07CB396D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA N. 10, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Designa servidora para exercício de Função Gratificada.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOa necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDOos artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDOa Lei Complementar nº 5.451/2017, que altera o Organograma da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE

Art. 1ºFica concedida a servidora, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
JEANNE PINHO BATISTA	3767.001	Chefe do Setor de Fiscalização Tributária	30%

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2019.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de maio de 2019.

CÉLIO CARLOS ROSA DE PAULA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Thais Rocha Vargas

Código Identificador:8EC2435D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 32/2019 - REGULAR

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 63 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 30/05/2019

Horário: 10:00 h

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. PROF. IONYR BASTOS DIAS	MATUTINO	31/05/2019 a 13/12/2019
E. M. ODUVALDO ALEIXO	VESPERTINO	31/05/2019 a 13/12/2019

Muriaé, 29 de maio de 2019